



SEGURO RISCOS DE ENGENHARIA

cartilha resumida

Nome do Produto: Seguro Riscos de Engenharia.

Nº do Processo: 15414.900263/2017-82

Local do Segurado: é o conjunto de áreas destinadas à execução dos trabalhos de construção e/ou instalação e montagem, incluindo as áreas de apoio e suporte.

Segurado: pessoa física ou jurídica, podendo ser o proprietário, o financiador, o construtor ou o montador que, tendo interesse legítimo segurável, contrata o seguro.

Beneficiário: o presente seguro tem por finalidade garantir interesse legítimo do Segurado, até o Limite Máximo de Garantia da apólice ou o Limite Máximo de Garantia da Cobertura Adicional, constante na Especificação da Apólice, contra danos físicos à propriedade tangível (coisas seguradas) que o Segurado venha a sofrer, somente durante a vigência da apólice, em consequência de riscos cobertos, enquanto permanecem inalterados os dados constantes da proposta de seguro, da ficha de informações, do contrato de construção civil, instalação e montagem e outros documentos juntados, dados esses que serviram de base à emissão da apólice, da qual os documentos citados passam a fazer parte integrante.

Dicas importantes

Leia atentamente as Condições Gerais do seu seguro, disponíveis no site www.essor.com.br

- Confira todos os dados constantes da apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor de Seguros.
- Evite a perda de cobertura do seguro, pagando em dia e observando as responsabilidades do Segurado.

CONHEÇA AS PRINCIPAIS COBERTURAS DISPONÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO

COBERTURA BÁSICA

Obras Cíveis em Construção e/ou Instalações e Montagens (OCC/IM).

Riscos Cobertos

Garante o interesse legítimo do Segurado contra acidentes, de origem súbita e imprevista, com exceção dos riscos excluídos especificados na apólice, que resultem em prejuízos materiais tanto às obras expressamente descritas na apólice e aos materiais a serem utilizados na construção, durante o período da obra, como também às máquinas, equipamentos, estruturas metálicas e outros bens instalados e/ou montados de forma permanente, durante a fase de instalação e/ou montagem destes bens.

Além dos danos materiais diretamente resultantes dos riscos cobertos, são também indenizáveis nesta cobertura:

- Danos da natureza: queda de raio, vendavais, tempestades, maremotos, alagamento, inundação, terremotos e geada.
- Desabamento do terreno, desmoronamento de terra, queda de rochas.
- Incêndio e explosão.
- Furto e roubo qualificado.
- Danos causados por falhas na construção, desmoronamento de estruturas.
- As despesas necessárias à remoção do entulho, incluindo carregamento, transporte e descarregamento em local adequado até o sublimite máximo de 5% da cobertura.
- O período relativo aos testes de funcionamento, definido na apólice, será de 30 dias.

Danos, Custos e Despesas Indenizáveis

São indenizáveis, até o Limite Máximo de Garantia da apólice ou até o Limite Máximo de Indenização por Cobertura Adicional contratado, estipulado na Especificação da Apólice, obedecidos os exatos termos e condições do contrato de seguro:

- I. danos físicos, diretamente resultantes dos riscos cobertos, que venham a sofrer as coisas seguradas;
- II. danos físicos e/ou despesas incorridas para evitar o sinistro ou maximizar seus efeitos.

COBERTURAS ADICIONAIS

Para contratação das Coberturas Adicionais é obrigatória a contratação da Cobertura Básica.

Cobertura Adicional de Despesas Extraordinárias

Extensão da garantia, durante a vigência da apólice, não só do custo adicional das horas extras como também das despesas extraordinárias resultantes de frete expresso ou afretamento para transportes nacionais (exceto fretamento de aeronaves), até o Limite Máximo de Indenização da Cobertura e desde que tais despesas decorram de sinistros garantidos na apólice.

Cobertura Adicional de Tumultos

Extensão de garantia, durante a vigência da apólice, a quaisquer eventos decorrentes de tumulto, greve ou locaute que causem danos aos bens segurados, tais como incêndio decorrente de tumulto, quebras decorrentes de tumulto, dentre outros, estão sujeitos ao sublimite estabelecido nesta cobertura adicional. Ficam cobertos os danos causados por autoridades na tentativa de suprimir/impedir tais distúrbios, também observado o sublimite para esta cobertura adicional.

Cobertura Adicional de Manutenção – Simples

Garantia de manutenção simples aos danos físicos acidentais às coisas seguradas, ocorridos dentro do período de manutenção, desde que causados pelos empreiteiros Segurados, no curso das operações por eles realizadas para fins de cumprimento das obrigações assumidas na cláusula de manutenção do contrato de obras e instalação/montagem.

Cobertura Adicional de Manutenção – Ampla

A cobertura garante os danos físicos acidentais às coisas seguradas, ocorridos dentro do período de manutenção, desde que:

- I. causados pelos empreiteiros Segurados no curso das operações por eles realizadas, para fins de cumprimento das obrigações assumidas na cláusula de manutenção do contrato de obras civis e instalação/montagem; ou
- II. verificados durante o período de manutenção, porém consequentes de ocorrência havida no canteiro de obras ou no local do risco durante o período segurado da obra.



Obras Temporárias

Cobre os prejuízos decorrentes de danos materiais causados às estruturas e construções temporárias existentes no local do risco, ocorridos em consequência dos riscos cobertos pela apólice. São as estruturas e/ou instalações localizadas dentro do canteiro de obras, construídas/montadas provisoriamente em apoio à execução da obra (alojamentos, escritórios, portaria, depósitos e almoxarifados, bem como andaimes, escoramentos, instalações elétricas e hidráulicas provisórias).

Despesas de Desentulho

Garante os custos das despesas da remoção do entulho, o carregamento, o transporte e o descarregamento em local adequado em consequência de sinistro coberto.

Equipamentos Móveis e Estacionários

Cobre os equipamentos do canteiro de obras, utilizados em apoio à obra.

Ferramentas de Pequeno e Médio Porte

Cobre danos físicos acidentais de causa externa ou roubo e/ou furto qualificado às ferramentas de pequeno e médio porte.

Equipamentos de Escritório e Informática

Cobre danos físicos acidentais de causa externa ou roubo e/ou furto qualificado às ferramentas de pequeno e médio porte.

Obras Concluídas

Cobre os danos físicos acidentais às obras civis e às máquinas e equipamentos, que tiveram sua construção e ou instalação cobertos pela presente apólice, utilizados em apoio à execução do empreendimento Segurado.

Erro de Projeto

Cobre danos físicos acidentais consequentes de erro de projeto às obras civis, excluindo o 'itself', ou seja, os custos que seriam suportados pelo Segurado para retificar o defeito original.

Propriedades Circunvizinhas

Cobre danos físicos acidentais a outras coisas de propriedade do Segurado que não aquelas do escopo da obra, ou coisas de terceiros sob a sua guarda, custódia ou controle, preexistentes no local do risco, desde que os acidentes sejam comprovadamente decorrentes dos trabalhos objeto do Seguro.

Honorários de Peritos

Cobre as quantias despendidas com honorários de serviços profissionais prestados por arquitetos, engenheiros, peritos, consultores, COM EXCEÇÃO DE ADVOGADOS, necessárias e devidamente incorridas para a análise e investigação da causa, natureza e extensão dos danos físicos garantidos pela Apólice

Incêndio após Término de Obra

Cobre, durante um período após a entrega da obra, os danos físicos diretamente causados ao prédio e conteúdo por incêndio que não seja resultante de serviços de construção, enquanto a edificação ou parte da edificação estiver efetivamente desocupada, não estando, portanto, garantidos eventuais danos decorrentes de instalação e realização de testes de máquinas e/ou equipamentos, bem como decorrentes de quaisquer atividades no imóvel desocupado que o descaracterize como tal.

Responsabilidade Civil Geral

Indeniza o Segurado as quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado ou em acordo autorizado de modo expresse pela Seguradora, relativas a reclamações por danos corporais e materiais involuntariamente causados a terceiros, decorrentes da execução da obra.

Responsabilidade Civil Cruzada

Garante que os Segurados indicados nesta cláusula são considerados terceiros entre si.



A sua sólida
parceria global

Responsabilidade Civil Empregador

Cobre danos corporais sofridos pelos empregados do Segurado, quando a serviço deste ou durante o percurso de ida e volta do trabalho, desde que resultem em morte ou invalidez permanente total ou parcial do empregado, consequentes de acidente de natureza súbita e inesperada, excluída, portanto, qualquer reclamação relacionada à doença profissional ou doença do trabalho e afins.

Lucros Cessantes decorrentes de RC

Cobre Lucros Cessantes decorrentes de dano corporal e/ou material sofridos pelo terceiro e cobertos pela apólice.

Danos Morais decorrentes de RC

Cobre Danos Morais diretamente consequentes de danos materiais ou de danos corporais cobertos pelas cláusulas de Responsabilidade Civil.



Termos Gerais do Seguro

Especificação da Apólice

Documento que reúne conjunto de informações sobre o seguro contratado, tais como: proprietário, empreiteiro(s), locais de risco, descrição dos itens segurados, valores segurados, prêmios, franquias, vigência do seguro, prazo da obra, período de manutenção, enumeração de cláusulas aplicáveis, entre outros.

Limite Máximo de Garantia (LMG)

É o valor máximo de responsabilidade da Seguradora, por sinistro ou série de sinistros, levando-se em conta a totalidade dos sinistros ocorridos durante a vigência da apólice. Este limite é representado pela soma dos valores declarados para a Cobertura Básica mais as coberturas de Despesas com Desentulho, Despesas Extraordinárias, Afretamento de Aeronaves, Honorários de Peritos, Propriedades Circunvizinhas, Equipamentos Móveis e Estacionários, Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros, Recomposição de Documentos e Pesquisa de Vazamento na Colocação de Tubulações e Responsabilidade Civil Geral.

Limite Máximo de Indenização (LMI)

O Limite Máximo de Indenização para cobertura contratada é fixado pelo Segurado e representa o valor máximo assumido pela Seguradora, resultante de determinado evento ou série de eventos ocorridos durante a vigência da apólice.

Locaute

Cessaç o de atividades por ato ou fato do empregador, tamb m denominada "greve patronal".

Tumultos

Aç o de pessoas com caracter sticas de aglomeraç o, que perturbe a ordem p blica por meio da pr tica de atos predat rios e cuja repress o n o haja necessidade da atuaç o das Forças Armadas.



Dicas do
professor
Conte comigo, estou aqui para ajudar!

Sempre que o encontrar em nossas p ginas, contar  com dicas de como aproveitar o **Seguro Riscos de Engenharia** da melhor forma poss vel.








Se preferir, voc  pode entrar em contato pelos seguintes canais:

essor.com.br | 0800 940 6166



O que fazer em caso de Sinistro

Em situações de sinistros, o Segurado ou quem suas vezes fizer, deve:

-  Comunicar a situação imediatamente à Seguradora, tão logo tomem conhecimento do fato, pela via mais rápida ao seu alcance, sem prejuízo da comunicação escrita.
-  Fazer constar na comunicação escrita a data, a hora e o local do sinistro, as suas possíveis causas e a estimativa dos valores envolvidos.
-  Tomar as providências consideradas inadiáveis para resguardar os interesses comuns e minorar os danos físicos até a chegada do representante da Seguradora.
-  Aguardar o comparecimento de representante da Seguradora antes de providenciar qualquer reparo ou reposição.
-  Franquear ao representante da Seguradora o acesso ao local do sinistro e prestar-lhe as informações e os esclarecimentos solicitados, colocando-lhe à disposição a documentação para comprovação ou apuração dos valores envolvidos.
-  Preservar as partes danificadas e possibilitar sua inspeção pelo representante da Seguradora.
-  Entregar à Seguradora, com a devida diligência, todos os documentos por ela solicitados.

Sobre a ESSOR Seguros

A ESSOR Seguros S.A. é uma Seguradora do Grupo SCOR, uma das maiores resseguradoras mundiais. A ESSOR traz no DNA a experiência e o conhecimento técnico de seu acionista internacional, com visão voltada para as necessidades do mercado nacional. Com o diferencial de produtos novos e um produto inovador na América Latina, a Seguradora conta com parceiros estratégicos para vencer desafios e desenvolver o mercado segurador brasileiro.

○ Presença nacional.

○ Mais de 7 mil corretores ativos.

○ Maior Seguradora privada do país nos setores agrícola e de ônibus.

○ Entre as 10 seguradoras brasileiras com melhor rentabilidade.

Saiba mais:
0800 940 6166
essor.com.br

essor 
Seguradora do Grupo SCOR